

= LEI MUNICIPAL Nº. 033/75, de 13/11/1.975 =

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão MARIO DE MELLO BONADIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o crédito especial de R\$. 13.593,00 (treze mil quinhentos e noventa e três cruzeiros), destinado a extensão de rede para instalação de iluminação pública no Distrito de Cajati, sob a responsabilidade da = CESP =:

SERVICIOS URBANOS

9.3 Iluminação Pública
4.0.0.0.93 Despesas de Capital
4.1.0.0.93 Investimentos
4.1.1.0.93 Obras Públicas R\$. 13.593,00

ARTIGO 2º - Os recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes da seguintes anulação:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

0.2 Administração Superior - Executivo
Administração do Distrito de Cajati
3.0.0.0.02 Despesas Correntes
3.1.0.0.02 Despesas de Custeio
3.1.2.0.02 Material de Consumo R\$. 4.500,00
3.1.3.0.02 Serviços de Terceiros R\$. 9.093,00

S O M A R\$. 13.593,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 13 de Novembro de 1.975.

Mario de Mello Bonadia
= MARIO DE MELLO BONADIA =
Prefeito Municipal

REGISTRADO DE PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos treze (13) dias do mês de Novembro, do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1.975).

= PAUL CORREA DE LINS =
Chefe do Serviço de Administração